PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1714 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

DECLARA ÓRGÃO DE **UTILIDADE** PÚBLICA MUNICIPAL \mathbf{A} ASSOCIAÇÃO MINISTROS \mathbf{DE} DO EVANGÉLHO DE SANTANA DO JACARÉ" E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada Órgão de Utilidade Pública Municipal a "AME - ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS DO EVANGÉLHO DE SANTANA DO JACARÉ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Santana do Jacaré - MG, 09 de outubro de 2014.

Elbert Cambraia do Nascimento Prefeito Municipal

> AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 – CENTRO CEP 37.278-000 pmsj@stratus.com.br